



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1294, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Convoca a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de, 27/04/90,

CONSIDERANDO o objetivo principal da Conferência, o qual será Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, a ser realizada no dia **19 de junho de 2013**, no Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058, Centro, no horário das 13 às 17 horas, tendo como tema central **“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (04/06/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ibaíti, quarta-feira 05 de junho de 2013

Edição: 16/2013 página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1294, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Convoca a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de, 27/04/90,

CONSIDERANDO o objetivo principal da Conferência, o qual será Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, a ser realizada no dia **19 de junho de 2013**, no Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058, Centro, no horário das 13 às 17 horas, tendo como tema central "**A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (04/06/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.
Telefone (43)3546-7450